



**ATA DA 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP,
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018**

**COMPANHIA FECHADA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78
NIRE nº 33300115765**

1. DATA, HORA E LOCAL:

Deliberação realizada no dia 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas, por videoconferência entre os Conselheiros, presentes na sala de videoconferência do MCTIC localizada no 5º andar, e os representantes da NUCLEP situados na fábrica, em Itaguaí.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Participaram da Reunião o Presidente do Conselho Fiscal e o Conselheiro Alfonso Orlandi Neto. O Conselheiro Engels Augusto Muniz justificou sua ausência.

3. VIDEOCONFERÊNCIA:

Representante do MF: **Sergio Alonso da Costa**

Representante do MCTIC: **Alfonso Orlandi Neto**

3.1 MESA:

Secretario: **Genildo Rodrigues de Araujo**

Secretário de Governança Substituto: **Diego Cunha Brum**

4. CONVIDADOS

Diretor Administrativo: **Luzenildes Sant'ana de Almeida**

Gerente de Contabilidade: **Clezio dos Santos Oliveira**

Auditor Geral: **Celso Patrício de Melo**

5. ABERTURA

Foram dadas as boas-vindas a todos os participantes. O Presidente do CF informou que diante de disposição estatutária, a Reunião do Conselho Fiscal agendada para a mês que vêm será realizada presencialmente, ressaltando-se, no entanto, que os encontros realizados por videoconferência não diminuem a qualidade dos trabalhos, além de economizar recursos, tais como diárias, passagens, alimentação, dentre outros.

Ademais, informou que na próxima Reunião o Conselho Fiscal proporá alteração do Estatuto Social com vistas a viabilizar os encontros via videoconferência como regra.

Acerca do caso Wärtisilä, o Presidente do Conselho Fiscal entendeu ser hipótese de apuração de responsabilidade, entretanto, o CF emitirá a recomendação no momento oportuno do real desembolso. Solicita à Gerência Geral Jurídica da Presidência relatório detalhado do caso.

5.1 LEITURA DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIOES

Posteriormente, foi lida e aprovada a ata da 217ª Reunião Ordinária do CF, sem alterações relevantes.

6. ORDEM DO DIA:

- I. Fiscalização dos Atos de Gestão;
- II. Desenvolvimento Econômico-Financeiro
- III. Execução Orçamentária
- IV. Estruturas de Controle
- V. Adimplência da Empresa
- VI. Compras e Alienações
- VII. Gestão de Riscos Corporativos
- VIII. Outras Atividades.



7. DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

ITEM I: Não foram realizadas observações relevantes. No que se refere ao transporte dos funcionários da NUCLEP, o CF solicita a complementação da explicação do motivo de a UTIL receber duas vezes no mesmo mês, conforme consta do material, bem como informar a data que deveria ser paga a prestação dos serviços e esclarecer a razão do pagamento no último dia de competência, tendo em vista disposição contratual. O CF solicita que o material para reunião mensal seja encaminhado com o prazo de até 10 (dez) dias de antecedência.

ITEM II: Analisados os documentos apresentados, o CF questionou se no balanço patrimonial, a informação lançada em 2017 refere-se à 31 de julho de 2017 ou 31 de dezembro de 2017. O Contador Clezio esclareceu que a informação se refere à 31 de julho de 2017. Questionado a respeito do resultado do exercício, o mesmo esclareceu que os dados ficaram restritos somente ao resultado operacional.

ITEM III: Após análise dos documentos, o CF não fez nenhum comentário adicional. O CF solicitou a apresentação do Plano de Negócios da Companhia, quando da visita à fábrica, de forma a viabilizar os acompanhamento e verificação dos resultados.

ITEM IV: O CF realizará na próxima Reunião o acompanhamento das recomendações do TCU. O Conselho requereu à Companhia a apresentação das atribuições impostas pela Lei nº 13.303/2016, o que foi implementado até a presente data e a determinação de prazos para a conclusão das imposições legais ainda não efetivadas. Tal recomendação visa acompanhar o assunto de maneira global. Por fim, o CF recomendou à NUCLEP atenção especial acerca das inconformidades relatadas pela Auditoria Interna com relação ao excesso do uso da prerrogativa de abono dispensa médica, que precisa ter um controle mais rigoroso sobre a concessão do abono.

ITEM V: O CF tomou conhecimento das certidões junto à União, Estado e Município de Itaguaí, observando-se a regularidade das certidões. A única ponderação realizada foi a respeito da certidão estadual que não estava legível, todavia, fora esclarecido que estava dentro da validade.



ITEM VI: Preliminarmente, o GG Genildo prestou informações acerca dos procedimentos adotados para o cumprimento das obrigações e baixa em cadastros restritivos de créditos. O CF reiterou a necessidade de adequação da planilha do AC em relação aos contratos vigentes, com a finalidade de trazer uma visibilidade mais adequada. O Presidente do CF pediu esclarecimentos acerca do gasto de R\$ 22.000,00 com serviços técnicos de contabilidade, com a prestadora Luciana Aparecida Santana Nunes, pelo qual foi informado pelo GG Genildo tratar-se serviços de recuperação de créditos que tem trazido considerável proveito econômico para a NUCLEP. O mesmo comprometeu-se a encaminhar ao CF relatório específico dos resultados desta prestação de serviços.

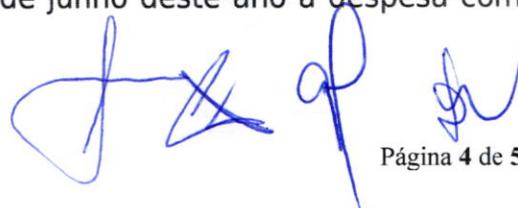
ITEM VII: Sem considerações relevantes, o CF sugere manter no topo de cada planilha a coluna de referência das informações, uma vez que só consta da primeira lauda. O Dr. Diego Brum noticiou o resultado positivo com a sentença da Ação Civil Pública movida pelo MPT – processo nº 0101208-57.2017.5.01.0461, que será acompanhada pelo CF.

ITEM VIII: Após os devidos exames, o Presidente do CF questionou acerca da realização de horas extras pelos empregados da NUCLEP. O Diretor Administrativo esclareceu que a Companhia vem reduzindo a realização de horas extras, ocorrendo estas só nas hipóteses autorizadas pela Diretoria e, preferencialmente, com a compensação de dias, evitando-se o pagamento destas verbas. O assunto será acompanhado pelo CF. O Presidente do CF também identificou que há grande variação acerca do pagamento dos serviços de transporte pela empresa Útil, pelo qual recomendou atenção aos motivos de tais variações. O GG Genildo levantará junto à área responsável as informações necessárias.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

O Presidente do CF solicitou colocar no próximo material mensal lista de pendências da Reunião, de forma a dar mais qualidade aos trabalhos do Conselho.

Outrossim, solicitou à Companhia atenção à tabela total de despesas de passagens. Foi identificado por meio do relatório que a partir de junho deste ano a despesa com



tais serviços cresceu e se estabilizou em outro patamar em relação ao 1º semestre. Solicitou esclarecimentos à área competente, a fim de explicitar os motivos do crescimento da despesa e a estabilização em patamar superior.

O CF solicitou verificar junto à Gerência Geral Jurídica da Presidência se foram ajuizadas ações para cobrança de coparticipação do Plano de Saúde.

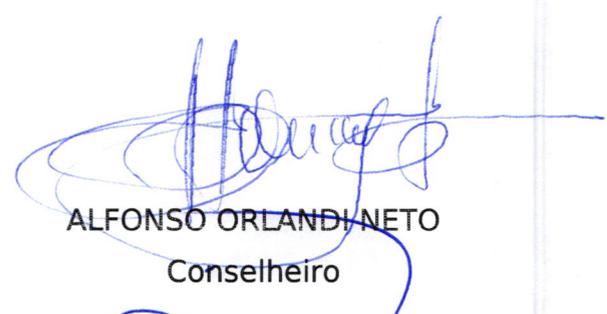
Por fim, o CF fixou como regra o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da minuta, via e-mail, em formato Word.

Ao final da reunião, o CF confirmou seu próximo encontro para o dia 26/11/2018, a partir das 9 horas da manhã, a ser realizado no Escritório Rio, sede da NUCLEP.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 12:30 horas.



SERGIO ALONSO DA COSTA
Presidente



ALFONSO ORLANDI NETO
Conselheiro



GENILDO RODRIGUES DE ARAUJO
Secretário



DIEGO CUNHA BRUM
Secretário de Governança - Substituto

Esta é a última página da Ata da 218ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da NUCLEP.